



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 69/2017**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: ERIVALDO SANTOS TELES - MEI, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Siriri, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **ERIVALDO SANTOS TELES - MEI**, com sede na Rua "B" n° 49, Conjunto Habitacional Valdomiro Santos, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, CEP 49-630-000, inscrita no CNPJ n° 14.100.222/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. ERIVALDO SANTOS TELES, portador da Carteira de Identidade n° 3.026.326-3 SSP/SE e do CPF n° 002.833.725-59 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **69/2017** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **60 (sessenta) meses**, ou seja: até **17/09/2022** (dezessete de setembro de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 15 de setembro de 2021.

  
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
ERIVALDO SANTOS TELES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I -   
II -  RG: 811.845 889/8